



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE FELIZ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025**

**EDITAL Nº 01.06/2025 – RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO
PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS**

O MUNICÍPIO DE FELIZ/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pinheiro Machado, 55, Feliz/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clovis Freiburger Junior, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente Edital para comunicar o que segue:

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS.

CONHECIMENTOS GERAIS – CARGO PÚBLICO DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 01 – Gabarito mantido.

A partir da leitura e interpretação do texto, temos:

I - os eventos climáticos referidos, intensificados pelo fenômeno “El Niño”, são no Sul do país;

III - a fala do professor da UFRGS Gean Michel esclarece que a lei criada em 2012 existe, mas não é efetivada (**implementar: executar, pôr em prática, levar a efeito** - vide dicionário de Língua Portuguesa da Porto Editora, entre outros).

Dessa forma, apenas a assertiva II está correta, mantendo-se o gabarito preliminar.

Questão 02 – Gabarito mantido.

As lacunas do texto devem ser preenchidas de acordo com o correto emprego de crase. Dessa forma, na primeira lacuna trata-se de preposição + artigo. Na segunda lacuna trata-se apenas de artigo. Na terceira lacuna trata-se apenas de artigo. Ademais, as regras de emprego de sinal indicativo de crase são irrefutáveis. Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

Questão 03 – Gabarito mantido.

O item III da questão aponta o emprego de “parágrafos-padrão”. “Padrão” é um modelo canônico, que exige uma estrutura determinada, constituída de mais de um período. O fato de parágrafos que fogem ao padrão serem empregados em textos de cunho geral não minimiza a pertinência dessa definição. Por sua vez, “**o uso de recursos discursivos que extrapolam a rigidez dessa estrutura**” é evidente, mas “extrapolar a rigidez da estrutura” é, nada mais, nada menos, que fugir ao “padrão”. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 06 – Gabarito mantido.

Sobre as afirmações relativas à questão, cabe destacar:

I - O sujeito da referida frase não é ENCHENTES;

II - A expressão “da história do Rio Grande do Sul” não é uma oração subordinada, pois sequer apresenta verbo.

Os demais itens da questão estão corretos, o que corrobora a resposta apresentada no gabarito oficial.

Ainda, importante destacar que nos conteúdos programáticos, a menção a “equivalência e transformação de estruturas” refere-se à equivalência de estruturas morfológicas e sintáticas e suas respectivas funções no sintagma. A transformação de estruturas diz respeito também à sintaxe, considerando-se diferentes possibilidades de escrita desses constituintes. Dessa forma, não incorrendo irregularidades, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 08 – Gabarito mantido.

As palavras **universitário** e **área** são acentuadas pela mesma razão: sua terminação constitui um ditongo, com a vogal média [e] sendo pronunciada como vogal alta [i]. Ambos os vocábulos também podem se



enquadrar na definição de “proparoxíttona ocasional”, prevista pela Gramática Tradicional, fato que corrobora a resposta correta apresentada no gabarito oficial. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 09 – Gabarito mantido.

Sobre os desvios apresentados nos itens da questão, destacam-se:

I - uso indevido de ponto e vírgula seguido de inicial maiúscula na mesma frase;

III - fragmentação frasal e emprego indevido de crase.

Dessa forma, apenas os itens II e IV não apresentam desvios gramaticais, mantendo-se o gabarito preliminar.

Questão 10 – Gabarito mantido.

A alternativa III está incorreta pois a expressão “em primeiro lugar” não constitui uma oração subordinada, pois a expressão não apresenta um verbo, que é um elemento crucial para a constituição de orações. Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

LEGISLAÇÃO

Questão 12 – Gabarito mantido.

Quanto à primeira afirmação, se constitui verdadeira, pois está incontestavelmente de acordo com o teor do inciso I do Art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018.

Da mesma forma, no que diz respeito à terceira afirmação, uma vez que, tanto o disposto no caput do Art. 13 quanto a normativa do §1º desse artigo taxativamente a apresentam como verdadeira. Assim, mantém-se o gabarito preliminar.

Questão 13 – Gabarito mantido.

Segundo estabelece o §3º do Art. 46 da Lei Municipal nº 3.264/2017, o serviço extraordinário poderá exceder as duas horas diárias em casos excepcionais, devidamente justificados, razão pela qual a alternativa “A” está incorreta e o gabarito deve ser mantido.

Questão 14 – Gabarito mantido.

O Art. 33-A da Lei Orgânica Municipal é extremamente claro ao estabelecer que ao servidor titular de cargo efetivo do Município, incluídas autarquias e fundações é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, desde que sejam observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. A terceira afirmação, portanto é indiscutivelmente verdadeira. Dessa forma, fica mantido o gabarito preliminar.

Questão 15 – Gabarito mantido.

Nos termos dos parágrafos §3º, §4º e §7º do Art. 96 da Lei Municipal nº 3.264/2017, apenas a afirmação II apresentada na questão está correta, razão pela qual deve ser mantido o gabarito.

Questão 16 – Gabarito mantido.

Independente de outras hipóteses de afastamento das funções, existe a previsão legal onde os membros culpados por falta grave ou infração punível com demissão, somente podem ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo. Assim, a alternativa “A” está indiscutivelmente correta, mantendo-se o gabarito preliminar.

Questão 17 – Gabarito mantido.

Nos termos das disposições do parágrafo único do Art. 4º, do §1º do Art. 6º, dos Arts. 7º, 8º e 9º da Lei Municipal 3.935/2022, a única alternativa a ser considerada incorreta na questão proposta é “C”, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

Questão 19 – Gabarito mantido.

Nos termos das disposições literais do §2º do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, a única alternativa a ser considerada correta na questão proposta é “E”, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

Questão 20 – Gabarito anulado.

Considerando o teor da atualização da norma vigente, a questão não apresenta alternativa passível de ser assinalada e, portanto, deve ser anulada.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Questão 22 – Gabarito mantido.

A alternativa A está incorreta, pois, de acordo com o art. 12, §2º, da Lei nº 9.613/1998, a multa administrativa pode ser aplicada tanto por culpa quanto por dolo, não se exigindo apenas dolo, como afirmado na assertiva. A alternativa B está incorreta, visto que, nos termos do art. 12, §3º, da Lei nº 9.613/98, a inabilitação temporária do administrador depende de infração grave ou reincidência específica em infrações punidas com inabilitação, não bastando qualquer reincidência geral. A alternativa C está correta, pois o art. 12, II, "b", da Lei nº 9.613/98 prevê que o valor máximo da multa pode corresponder até o dobro do lucro real obtido ou presumível, e o art. 12, §5º, dispõe expressamente que as penalidades administrativas podem ser aplicadas cumulativamente, tornando possível a cumulação de multa e advertência, inclusive em situações com mais de uma infração administrativa, como no caso apresentado. A alternativa D está incorreta, pois a cassação da autorização de funcionamento, conforme o art. 12, §4º, da Lei nº 9.613/98, exige reincidência específica em infrações punidas com inabilitação do responsável, não sendo possível sua aplicação direta após a primeira infração grave. A alternativa E está incorreta, porque o valor máximo da multa, segundo o art. 12, II, "c", da Lei nº 9.613/98, é de até R\$ 20.000.000,00, não se limitando a R\$ 1.000.000,00, como consta na assertiva. Importante destacar que o §5º do art. 12 da Lei nº 9.613/98 autoriza expressamente a cumulação das penalidades. A jurisprudência administrativa e doutrinária respalda a possibilidade de aplicação concomitante, especialmente em hipóteses de múltiplas condutas infracionais, tal como previsto no enunciado da questão. Portanto, o gabarito é mantido.

Questão 24 – Gabarito mantido.

A assertiva I está incorreta porque, segundo o art. 97, § 4º, do ADCT, a administração das contas especiais destinadas ao pagamento de precatórios compete ao Tribunal de Justiça local, e não ao Tribunal de Contas do Estado, como consta na alternativa. A assertiva II está correta, pois o art. 97, § 2º, II, "b", do ADCT determina que Municípios das Regiões Sul e Sudeste com estoque de precatórios superior a 35% da receita corrente líquida devem depositar, anualmente, pelo menos 1,5% dessa receita em conta especial. A assertiva III está correta conforme o art. 97, § 6º, do ADCT, que prevê que pelo menos 50% dos valores depositados devem ser utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica, observadas as preferências constitucionais. A assertiva IV também está correta, pois o art. 97, § 2º, caput, do ADCT estabelece que os depósitos mensais devem equivaler a 1/12 do percentual fixado sobre a receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao do pagamento. Quanto ao argumento recursal referente à declaração de inconstitucionalidade do regime especial pelo STF na ADI 4.357, destaca-se que a decisão não revogou integralmente o art. 97 do ADCT, tendo havido modulação de efeitos e permanência de diversas regras constitucionais sobre o tema, as quais permanecem vigentes e aptas à cobrança em concursos públicos, especialmente aquelas relativas aos percentuais de depósito, administração da conta e ordem de pagamento. Dessa forma, a questão encontra-se alinhada ao texto constitucional vigente e à jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual o gabarito é mantido.

Questão 26 – Gabarito mantido.

A afirmativa I está correta, pois, conforme arts. 19 e 20 da Lei nº 1.079/1950, após o recebimento e leitura da denúncia, esta é encaminhada a uma comissão especial, constituída com participação proporcional de todos os partidos, devendo o parecer ser emitido no prazo de até dez dias.

A afirmativa II está incorreta, uma vez que a admissibilidade da acusação pelo Plenário da Câmara dos Deputados exige o voto favorável de dois terços de seus membros, nos termos do art. 86, caput, da Constituição Federal, e não maioria simples.

A afirmativa III está correta à luz do art. 23, §5º, da Lei nº 1.079/1950, segundo o qual, decretada a acusação pela Câmara, o Presidente da República é suspenso do exercício das funções e tem metade de seu subsídio suspensa até a sentença final. Cabe destacar que, conforme interpretação conferida pelo Supremo Tribunal Federal (ADPF 378), a suspensão somente se efetiva após a instauração do processo pelo Senado Federal, o que se dá imediatamente após a acusação admitida pela Câmara, de modo que a assertiva permanece compatível com o rito constitucional e infraconstitucional.

A afirmativa IV está correta, pois, conforme arts. 24 a 31 da Lei nº 1.079/1950, o julgamento ocorre no Senado Federal, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, com leitura do relatório e debates orais, e a votação dos senadores é nominal.



Salienta-se que, ainda que haja discussão sobre o exato momento da suspensão do Presidente da República, a previsão legal e o rito adotado atualmente permitem considerar correta a afirmativa III, sem prejuízo da harmonização com o entendimento do STF. Portanto, as assertivas I, III e IV estão corretas, razão pela qual o gabarito é mantido.

Questão 29 – Gabarito mantido.

Salienta-se que o edital prevê expressamente “Código Civil” como conteúdo a ser cobrado, não havendo qualquer restrição ou limitação temática. Assim, o direito sucessório integra o Código Civil e pode, legitimamente, ser objeto de avaliação. Portanto, o gabarito permanece mantido.

Questão 31 – Gabarito mantido.

A alternativa A está correta, pois o art. 12, caput, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece que o fabricante, produtor, construtor e importador respondem objetivamente pelos danos causados por defeitos de fabricação, projeto, acondicionamento ou por informações insuficientes ou inadequadas sobre o uso do produto, independentemente de culpa.

A alternativa B está correta, de acordo com o art. 13, III, do CDC, pois o comerciante pode ser responsabilizado se não conservar adequadamente produtos perecíveis, mesmo que o fabricante seja identificável.

A alternativa C está correta, nos termos do art. 14, caput e § 4º, do CDC, pois a responsabilidade do fornecedor de serviços é objetiva, exceto no caso de profissionais liberais, para os quais se exige comprovação de culpa.

A alternativa D está correta, conforme o art. 12, § 1º, I e III, do CDC, pois considera-se defeituoso o produto que, ainda que funcione normalmente, não oferece a segurança que legitimamente se espera, levando-se em conta, entre outros fatores, sua apresentação e época de colocação no mercado. O funcionamento normal não impede que o produto seja considerado defeituoso caso não atenda ao padrão de segurança esperado pelo consumidor.

A alternativa E está incorreta, pois segundo o art. 12, § 2º, do CDC, o fato de o produto ter seguido padrões médios de qualidade adotados no mercado não exime o fabricante da responsabilidade se causar dano ao consumidor. A responsabilidade somente é afastada se o fabricante comprovar (art. 12, § 3º, CDC): (I) que não colocou o produto no mercado; (II) que, embora haja colocado o produto no mercado, o defeito inexiste; ou (III) a culpa exclusiva do consumidor ou de terceiro.

Em relação ao recurso, esclarece-se que apenas a alternativa E está incorreta, pois o funcionamento normal do produto não é critério absoluto para afastar o defeito se houver insegurança conforme expectativa do consumidor. Assim, as alternativas A, B, C e D estão corretas e somente a alternativa E contém vício, razão pela qual o gabarito permanece mantido.

Questão 34 – Gabarito mantido.

A alternativa A está correta, pois de acordo com o art. 9º da Resolução CNJ nº 332/2020, o desenvolvimento e uso de modelos de Inteligência Artificial pelos órgãos do Judiciário devem obrigatoriamente respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados, o segredo de justiça e demais normas correlatas.

A alternativa B está correta, conforme dispõe o art. 10, I e II, da Resolução CNJ nº 332/2020, segundo o qual os órgãos do Judiciário devem comunicar ao CNJ o uso de soluções de Inteligência Artificial, promover esforços para atuar em modelo colaborativo e evitar projetos duplicados. A comunicação deve englobar informações sobre as soluções utilizadas, inclusive suas etapas, visando à transparência e à articulação entre os órgãos, consoante à disposição do capítulo VIII da referida Resolução.

A alternativa C está incorreta, pois o art. 12 da Resolução CNJ nº 332/2020 exige expressamente que todos os modelos de Inteligência Artificial desenvolvidos pelos órgãos do Judiciário devem possuir interface de programação de aplicativos (API), permitindo integração com outros sistemas. Não se trata de faculdade, mas sim de obrigação normativa, devendo a integração observar as diretrizes internas de cada tribunal apenas quanto à forma e política de integração, não quanto à existência da API.

A alternativa D está correta, conforme os arts. 13 e 15 da Resolução CNJ nº 332/2020, que estabelecem que os dados para treinamento dos modelos de IA devem ter origem segura, preferencialmente de fontes governamentais, e devem ser protegidos contra acessos não autorizados, modificação ou extravio.

A alternativa E está correta, de acordo com os arts. 14 e 16 da Resolução CNJ nº 332/2020, ao exigir que a execução dos modelos de Inteligência Artificial ocorra em ambientes que sigam padrões reconhecidos de segurança da informação, além de ser obrigatória a preservação de cópia do conjunto de dados utilizado em cada versão.



Por essas razões, apenas a alternativa C atende ao que se pede no enunciado da questão, encontrando-se em desacordo com a Resolução, razão pela qual o gabarito é mantido.

Questão 44 – Gabarito alterado para letra A.

A primeira assertiva, em razão da revogação do art. 24, VI, é falsa.

O art. 25, § 2º, trata da segunda assertiva, assim dispondo: “O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço”. O art. 25 trata do ISSQN, logo, a assertiva é verdadeira.

O art. 30, trata da terceira assertiva: “A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço”, logo, a assertiva é verdadeira.

O art. 66 refere-se a quarta assertiva, nesses termos: “O imposto não incide: XI - na permuta com o Poder Público”. O art. 66 da referida legislação trata do ITBI, logo, a assertiva é falsa.

Dessa forma, a sequência correta de preenchimento dos parênteses é F-V-V-F, portanto o gabarito restará alterado para letra A.

Questão 47 – Gabarito mantido.

O enunciado da questão é claro ao solicitar a análise sobre os mecanismos para exercício da governança pública. Assim:

As assertivas I e II estão em conformidade a legislação, no que tange ao art. 5º.

A assertiva III está incorreta haja vista que não condiz a redação expressa do art. 5º I, que assim determina:

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - liderança, que compreende conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam:

- a) integridade;
- b) competência;
- c) responsabilidade; e
- d) motivação;

A assertiva IV está incorreta pois traz o art. 15-A, que trata das **competências dos comitês** internos de governança, instituídos pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e **não de mecanismos para o exercício da governança pública**, como era requerido no enunciado da questão.

Assim, fica mantido o gabarito preliminar.

Questão 49 – Gabarito mantido.

A base legal da questão é o art. 10 da lei 8429/1992, que assim preceitua:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XVIII - celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

Logo, a alternativa B está em expressa consonância ao texto legal, permanecendo o gabarito preliminar.

Feliz/RS, em 03 de junho de 2025.

Clovis Freiberg Junior
Prefeito Municipal